Projeto de Lei nº. 958/2024

Novo Progresso-PA, 5 de novembro de 2024.

Câmara Mun. de Novo Progresso/PA
Aprovado por: UNANIMIDADE
Data: 12 / 11 / 2024

"Dispõe sobre a alteração do Art. 3º da Lei 306/2010, no que tange aos limites da municipalização da Vicinal Dois Irmãos."

A Câmara Municipal do Município de Novo Progresso-PA aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Torna a Vicinal Dois Irmãos, como estrada pertencente ao Município de Novo Progresso-PA.

Art. 2º - Fica a referida estrada sujeita a todo e qualquer benefício, diretrizes e/ou similares aplicativos pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - A municipalização da Vicinal Dois Irmãos, estende-se do ponto inicial, localização na margem direita da BR 163 – Cuiabá/Santarém, KM 999, estendendo-se aproximadamente 13.172 metros, até a divisa do Município de Novo Progresso-PA com Altamira-PA.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Sinval Silva em, 05 de novembro de 2024.

Adriana Manfroi
Vereadora

Mateus Monteiro Santos
1º Secretário Câmara Municipal
Novo Progresso - PA

Dirck Roberto da Silva
Presidente Câmara Municipal
Novo Progresso - PA

Câmara Mun. de Novo Progresso
2º Secretário Designado